



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 28/80

Suplementa dotações orçamentárias

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação fica/ aberto crédito suplementar na quantia de C\$. 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:-

	0200 - PREFEITURA MUNICIPAL		
	0203 - DIVISÃO DA FAZENDA		
	0200.0203.0308033:2 - Amot. de Encarg. e Finan.		
	3200 - Transf. Correntes		
Ficha 30	3260 - Encargos da Div. Interna	C\$. 90.000,00	
	0200.0203.1582+92.2 - Encargos Gerais pessoal CLT		
Ficha 38	3111 - Pessoal		
Ficha 38	3113 - Obrig. Patrimoniais.....	C\$. 860.000,00	
	Total	C\$. 950.000,00	

Artigo 2º. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de novembro de 1.980.

&& Wilson Ferreira
Wilson Ferreira - Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Oficial Adm.